

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 039/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII do Título III, Capítulo I da Seção III da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo II da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que a Sindicância Disciplinar nº 009/17, instaurada sob o Protocolo nº 14.436.952-1, em desfavor do servidor **Valter Marcos Teramoto de Camargo** - RG nº 8.370.371-7 ocupante da função de agente cadeia pública, foi submetido à apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná o qual ratificou a sugestão proposta pela Comissão de Sindicância Disciplinar;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 46 de 26 de setembro de 2017, designada pelo Edital nº 064/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 10024 de 06 de setembro de 2017, sob a Presidência do Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os Conselheiros: Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Claudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick e Jeferson Medeiros Walkiu;

Considerando que a Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dra. Dayane Terezinha Monteiro, OAB/PR 81.641;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, ratificando a sugestão proposta pela Comissão de Sindicância Disciplinar, pela aplicação da pena disciplinar de **RESCISÃO CONTRATUAL** ao servidor **Valter Marcos Teramoto de Camargo** - RG nº 8.370.371-7, agente cadeia pública, prevista na Clausula 9º do contrato firmado com o Estado do Paraná e art. 17, inciso III da Lei Complementar nº 108 de 18 de maio de 2005, por infringência as disposições previstas nos incisos V, VI, VII e XIV do artigo 279 da Lei nº 6.174/70;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação;

IV - Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 03 de outubro 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

95624/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 474 - GARH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.822.635-0 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remanejar**, por permuta, os servidores lotados no Departamento Penitenciário, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, **Fabio Marcos de Souza**, RG 7.025.387-9, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais – SOE/ Maringá da Divisão de Operações de Segurança e **Higor Henrique Lima Louzada**, RG 9.175.158-5, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais – SOE/ Londrina da Divisão de Operações de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

95352/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 475 – GARH, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** a escala de trabalho do servidor **Adir Santos**, RG 4.253.248-7, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso com compensação de duas folgas mensais de 12 horas cada, em período diurno, conforme protocolado nº 14.846.054-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

95353/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 477 - GARH, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido no Ofício nº 794 – Comarca de Capitão Leônidas Marques,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** do exercício da função pública o servidor **Andre Augusto Martins**, RG 8.727.580-9, ocupante da função de agente de cadeia pública, lotado na Cadeia Pública de Capitão Leônidas Marques, até ulterior deliberação.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor supracitado através do Setor de Recursos Humanos da Penitenciária Industrial de Cascavel, com posterior retorno a este GARH/DEPEN para envio ao GRHS/SESP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

95355/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 034/2017 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 028/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/06/2017 referente ao protocolizado sob nº **13.368.476-0**, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de outubro de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

95403/2017